

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 021/2016

Processo nº 047/2016

Pregão Presencial R. de preço nº 021/2016

Ata de Registro de Preço nº. 021/2016

Validade 12 meses

A PREFEITURA E OS FUNDOS DE OLIVEIRA DE FATIMA -TO, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na av. Av Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Estado do Tocantins, cadastrada no CNPJ/MF, sob o nº 01.629.809/0001-40, ora representado pelo Gestor Sr. GESIEL ORCELINO DOS SANTOS, portador do CPF sob nº 576.348.581-53 e da RG. sob nº 019.614 SSP/TO, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato representado pela Senhora JULIANA RODRIGUES LOPES, Pregoeira da Prefeitura.
Itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA – ME CNPJ: 15.127.478/0001-54

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	06	UND	AR CONDICIONADO, CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO SPLIT MÍNIMO DE 30.000 BTU	PHILCO	R\$ 3.435,00	R\$ 20.610,00
02	04	UND	AR CONDICIONADO, CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO SPLIT MÍNIMO DE 24.000 BTU	PHILCO	R\$ 2.480,00	R\$ 9.920,00
05	06	UND	AR CONDICIONADO, CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO SPLIT MÍNIMO DE 9.000 BTU	PHILCO	R\$ 1.248,00	R\$ 7.488,00
TOTAL						R\$ 38.018,00

CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME CNPJ: 25.025.201/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
03	04	UND	AR CONDICIONADO, CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO SPLIT MÍNIMO DE 18.000 BTU	AGRATO	R\$ 2.010,00	R\$ 8.040,00

Handwritten signatures and initials:
Sum...
A 2
J...
Lopes



			TOTAL		R\$ 8.040,00
--	--	--	-------	--	--------------

OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP CNPJ: 07.152.178/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
04		UND	AR CONDICIONADO, CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO SPLIT MÍNIMO DE 12.000 BTU	AGRSTT O	R\$ 1.375,00	R\$ 6.875,00
	05					
			TOTAL			R\$ 6.875,00

Resolve:

Registrar os preços para o Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial Registro de Preço n.º 021/2016, sucedido em 13 de Janeiro de 2016, às 09:00hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Gestor, **GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. OBJETO

Aquisição de aparelhos condicionador de AR para o município, fundos de saúde e assistência social durante o ano de 2017

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ALAIM LUZIA DA SILVA

LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ELETROCLIMA - EIRELI - ME

ARNALDO CLEMENTE CALIXTO

PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

DANILO LIMA TEIXIRA

JM SILVA PAPELARIA EIRELI-ME

MAIK DIONH AUGUSTO DOS REIS

REAL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MARCOS MANTOVANI

CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - M

NATAN PINTO DE ANDRADE JUNIOR

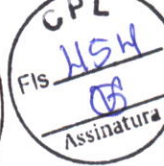
NATAN PINTO DE ANDRADE JUNIOR

OTAVIO SANTIAGO FILHO

OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI- EPP

REGINALDO PEREIRA DIAS

MULTIPLA PAPELARIA LTDA - ME



3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

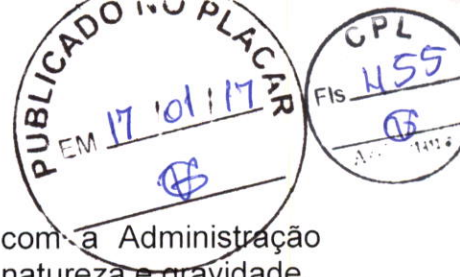
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado, será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaú do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelos Serviços ou aquisições efetivamente realizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

Corretiva: Aquisição de aparelhos condicionador de AR para o município, fundos de saúde e assistência social durante o ano de 2017

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PUBLICADO NO PLACAR
EM 17/01/17

Fis. 1156
Assimater, a

Prazo de execução: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do **Pregão 021/2016**

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de Oliveira de Fátima- TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Porto Nacional-TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo Pregão Presencial para Registro de Preço nº 021/2016**.

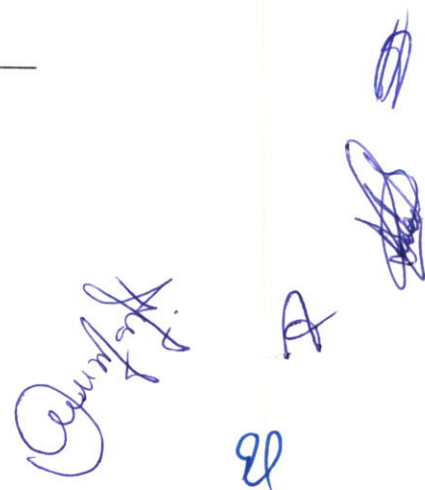
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA- Estado do Tocantins, no dia 17 de Janeiro de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

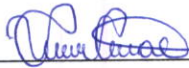


Pregoeiro






Membro da Equipe de apoio.


Membro da Equipe de apoio.

PUBLICADO NO PLACAR
EM 17.01.17

CPL
Fls 457
Assinatura

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	
OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI- EPP	
CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - M	

el
flones